



**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 115/2020**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, na Cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e **GASTON WINKELMANN**, brasileiro, médico, inscrito no RG/RS nº 1003835129, CPF 175.959.160-20, residente e domiciliado na Rua Guilherme Tolotti, nº 139, Bairro Navegantes, nesta Cidade, doravante identificado por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE ECOGRAFIAS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento visa atender necessidade temporária, na contratação do **CONTRATADO** para a prestação de serviços de realização de ecografias junto ao ESF HARMONIA, conforme processo nº 1056/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Município pagará ao Contratado pelos serviços citados no objeto deste contrato o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A prestação de serviços do Contratado será para suprir até o limite de 50 procedimentos de ecografias, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada ecografia realizada, no período de 03 vezes por semana.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente contrato vigorará de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



**CLÁUSULA QUINTA**

Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, previsto na cláusula anterior, deverá comunicar por escrito à outra parte com o prazo máximo de três dias úteis, sob pena de indenizar o período respectivo, caso não tenha ocorrido a prestação do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

P/A: 2065 – Rubrica: 33.90.36.30      RV:4500

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí – RS, como o mais competente, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 29 de julho de 2020.

  
CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON  
PREFEITO MUNICIPAL- Contratante

  
GASTON WINKELMANN  
Contratado

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_